



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.386

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	4
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	6
Secretaria de Finanças	8
Secretaria da Educação	10
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	12
Publicações Particulares.....	15

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria o Programa Palmas Solar para estabelecer incentivos ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e a instalação de sistemas de conversão e/ou aproveitamento de energia solar no município de Palmas, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É criado o Programa Palmas Solar para estabelecer incentivos ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e a instalação de sistemas de conversão e/ou aproveitamento de energia solar no município de Palmas.

Art. 2º O Programa Palmas Solar tem os seguintes objetivos:

I - aumentar a participação da energia solar na matriz energética do Município;

II - aumentar a competitividade do Município para atrair e desenvolver empresas e empreendimentos que tenham a matriz energética solar como uma possibilidade economicamente viável;

III - contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias palmenses;

IV - aumentar a competitividade e estimular o uso de energia fotovoltaica e termosolar;

V - mitigar a geração e emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE);

VI - criar alternativas para compensação de áreas degradadas;

VII - reduzir a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo;

VIII - contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;

IX - estimular a implantação, desenvolvimento e a capacitação no Município, de fabricantes e de materiais utilizados em sistemas de aproveitamento de energia solar;

X - estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia solar;

XI - promover o desenvolvimento sustentável do Município e incentivar a propagação da mini e microgeração de eletricidade entre a população.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Consideram-se para os efeitos desta Lei Complementar, as seguintes definições:

I - sistema de energia solar: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia, emanada pelo sol;

II - sistema de aquecimento de água por energia solar: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água, conforme definido na norma ABNT NBR 15569 e suas futuras alterações;

III - piscina: reservatório de água para finalidades de lazer, terapêuticas e de práticas esportivas, com capacidade superior a 5m³ (cinco metros cúbicos);

IV - índice de aproveitamento de energia solar: resultado da divisão do total de energia solar pico projetada e/ou instalada, corrigido pelo índice correspondente a região de Palmas, pelo total de energia previsto a ser consumida pelo imóvel em seu uso normal em um ano;

V - minigeração e microgeração de eletricidade: geração distribuída, realizada por unidade consumidora de energia elétrica a partir de energia solar, conforme as definições e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

§1º A determinação dos valores para o cálculo de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser discriminada respeitando os padrões construtivos especificados na Planta de Valores Genéricos, padrões de consumo médio, bem como considerando a radiação média oficial para a região de Palmas.

§2º Poderão participar do programa todas as edificações de propriedade privada que venham a instalar sistema de aquecimento solar de água.

CAPÍTULO III DAS OBRIGATORIEDADES

Art. 4º Os sistemas de aquecimento de água por energia solar de que trata esta Lei Complementar, deverão ser dimensionados para atender no mínimo:

I - 40% (quarenta por cento) de toda a demanda energética anual para o aquecimento de água, no caso de estabelecimentos comerciais e industriais; e

II - 80% (oitenta por cento) para unidades residenciais, exceto para aquecimento de água para piscinas.

Art. 5º É estabelecida a obrigatoriedade da instalação de sistema de geração fotovoltaico para todas as novas obras e/ou reformas em edificações públicas que impliquem em ampliação de área ou de consumo energético, no município de Palmas, observado que:

I - a potência instalada da geração fotovoltaica descrita no caput, deve ser no mínimo de 10% (dez por cento) da carga total instalada;

II - nas edificações em que a demanda for superior a possibilidade de geração do sistema fotovoltaico, será tolerado o dimensionamento máximo possível considerando as superfícies disponíveis nas edificações e no terreno.

Art. 6º As obrigatoriedades dispostas neste Capítulo:

I - deverão ser observadas no processo de concessão do alvará de construção, do habite-se e do alvará de funcionamento, conforme dispuser o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo;

II - não se aplicam as edificações pré-existentes ou com projetos aprovados antes da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 7º Para a emissão do alvará de construção, deverá ser apresentada pelo interessado, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo projeto e/ou instalação do sistema de energia solar projetado e/ou instalado, explicitando o índice de aproveitamento de energia solar.

Art. 8º Para a emissão do habite-se, deverá ser apresentado pelo interessado o respectivo comprovante de conexão do sistema fotovoltaico a rede de energia elétrica, emitido pela distribuidora local ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme descrito nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) da ANEEL, quando for o caso.

Art. 9. Os coletores solares e os reservatórios térmicos devem apresentar a etiqueta do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), de acordo com os regulamentos específicos aplicáveis ao Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Art. 10. As empresas fornecedoras de equipamentos para sistemas de aquecimento solar, devem apresentar obrigatoriamente o Selo PROCEL emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), de acordo com os regulamentos específicos aplicáveis ao Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Art. 11. O somatório das áreas de projeção dos painéis dos sistemas de aquecimento de água e/ou energia elétrica fotovoltaica por energia solar, não será computado para efeito do

cálculo da área total edificável, conforme especificações a serem definidas em regulamento.

Parágrafo único. As instalações de painéis solares deverão ocupar, em ordem de prioridade, as seguintes áreas:

I - sobre telhados e lajes, sem prejuízo da possibilidade, conforme conveniência técnica, de utilização em fachadas e faces laterais do edifício, respeitando a legislação de edificações do Município;

II - sobre áreas degradadas, conferindo grau de compensação do dano ambiental da degradação, observadas as legislações que regem a matéria;

III - demais áreas disponíveis no terreno.

Art. 12. Em edificações em que as obrigatoriedades previstas neste Capítulo forem superiores à possibilidade de geração do sistema de aquecimento solar e/ou fotovoltaico, será tolerado o dimensionamento máximo possível, considerando as superfícies disponíveis nas edificações e no terreno.

Art. 13. Caberá ao órgão competente a divulgação periódica da quantidade de edificações que receberam o termo de habite-se com a concessão dos incentivos previstos nesta Lei Complementar, indicando o seu tipo, porte, atividade e área de localização.

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 14. É estabelecido o desconto de até 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), proporcional ao índice de aproveitamento de energia solar.

§ 1º O prazo do incentivo descrito no caput fica limitado em até 5 (cinco) anos.

§ 2º O incentivo definido neste artigo não se aplica em glebas não microparceladas e/ou em áreas microparceladas com empreendimentos com baixo índice de ocupação.

Art. 15. É estabelecido desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre:

I - os projetos, as obras e instalações destinadas à fabricação, comercialização e distribuição de componentes para os sistemas de energia solar;

II - os serviços de instalação, operação e manutenção dos sistemas de energia solar, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

Art. 16. É estabelecido o desconto de até 80% (oitenta por cento) do Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI), proporcional ao índice de aproveitamento de energia solar.

Art. 17. Toda edificação preexistente que se adequar à

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

geração fotovoltaica de acordo com o estabelecido nas resoluções da ANEEL e/ou for equipada com sistema de aquecimento de água por energia solar e comprovar seu índice de aproveitamento de energia solar, terá direito aos benefícios previstos nos arts. 14 e 16.

Art. 18. Os incentivos estabelecidos nos arts. 14 e 16, quando tratar-se de geração distribuída fotovoltaica, somente serão concedidos para instalações devidamente conectadas junto a concessionária local.

CAPÍTULO V DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 19. O Fundo de Economia Solidária e Popular (BANCO DO POVO), observadas as limitações expressas na Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, poderá ser utilizado para incentivar a implantação dos sistemas de energia solar, priorizando em suas operações, os seguintes projetos:

I - o financiamento de pequenas instalações alinhadas ao interesse deste Programa;

II - o financiamento à produção de equipamentos e/ou prestação de serviços para instalações de aproveitamento da energia solar;

III - o financiamento a pequenos empreendimentos rurais e urbanos que contemplem em seu parque o aproveitamento da energia solar para suas operações, em ordem decrescente do índice de aproveitamento de energia solar e cronológica de submissão da solicitação de financiamento.

CAPÍTULO VI DOS INCENTIVOS URBANÍSTICOS

Art. 20. Fica estabelecido o desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor apurado para outorga onerosa do direito de construir, da mudança de uso ou da regularização de edificações, proporcional ao índice de aproveitamento de energia solar, independente de possíveis compensações e sem exceder os limites previstos na legislação específica.

Parágrafo único. O desconto estabelecido no caput deste artigo será proporcional ao índice de aproveitamento de energia solar.

CAPÍTULO VII DOS INCENTIVOS DIVERSOS

Art. 21. Serão priorizadas na ordem de análise para aprovação de vendas ou cessões de áreas nos distritos industriais, áreas empresariais, polos e parques logísticos e parques tecnológicos, observada a legislação aplicável, a ordem de prioridade para as seguintes operações:

I - instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que se dediquem a desenvolver equipamentos e(ou) serviços para instalações de aproveitamento da energia solar;

II - empresas que produzam equipamentos e(ou) serviços para instalações de aproveitamento da energia solar;

III - empresas que contemplem em seu parque o aproveitamento da energia solar para suas operações, em ordem decrescente do índice de aproveitamento de energia solar.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, verificada a viabilidade e interesse público, vir a constituir empresa de energia renovável, pública ou mista, para:

I - gerar energia solar fotovoltaica a partir de edifícios e espaços públicos;

II - vender e (ou) ceder energia para promover o desenvolvimento industrial e empresarial sustentável.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 23. Os incentivos previstos nesta Lei Complementar serão cancelados caso o interessado:

I - inadimplir 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, de qualquer obrigação com o tesouro municipal;

II - não apresentar no prazo devido a documentação exigida nesta Lei Complementar e seu regulamento;

Parágrafo único. No caso do cancelamento dos incentivos ocorrer antes da implantação do benefício pleiteado, retorna à situação inicial das obrigações, podendo o Município cobra-las retroativamente, na forma da lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os incentivos previstos nesta Lei Complementar terão fruição com a assinatura de termo de acordo firmado entre o beneficiário e os órgãos competentes do Município.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação, estabelecendo o fluxo processual e critérios objetivos para a aplicação dos quesitos de obrigatoriedade e incentivos estabelecidos nesta norma.

Art. 26. Os incentivos fiscais serão concedidos durante 20 (vinte) anos, contados a partir da regulamentação desta Lei Complementar, assegurada a fruição nos limites de prazos estabelecidos no § 1º do art. 14 e inciso II do art. 15, observado que o percentual será:

I - do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano, de até 100% (cem por cento) dos incentivos previstos;

II - do 6º (sexto) ao 10º (décimo) ano, de até 75% (setenta e cinco por cento) dos incentivos previstos;

III - do 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano, de até 50% (cinquenta por cento) dos incentivos;

IV - do 16º (décimo sexto) ao 20º (vigésimo) ano, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos incentivos.

Art. 27. Para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei Complementar, é obrigatório que todos os serviços (projetos e instalação) sejam contratados de empresas e/ou profissionais no município de Palmas.

Art. 28. É revogada a Lei nº 1.685, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre incentivos ao uso de energia solar nas edificações urbanas.

Art. 29. O Poder Executivo Regulamentará a presente Lei Complementar.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.191, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário Oficial do Município de Palmas, a Semana da Consciência Negra, a ser comemorada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 62/2015, de autoria do Vereador Dr. Walter Balestra)

LEI Nº 2.192, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação O.B.P.C - O Brasil para Cristo.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação O.B.P.C – O Brasil para Cristo, inscrita no CNPJ nº 21.037.847/0001-10, com sede na Quadra 904 Sul, Alameda 05, QI K, Lote 43, CEP: 77.023- 348, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 55/2015, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Álvaro Lotufo Manzano.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Álvaro Lotufo Manzano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 070/2015, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcos Frota.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcos Frota.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 067/2015, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marivaldo Gonçalves de Melo.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marivaldo Gonçalves de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 74/2015, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.840 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e Mandado de Segurança nº 0031966-90.2015.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

ALINE DE ARAÚJO SOUSA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, classificação nº 103, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 20 de novembro de 2015.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.841 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Mandado de Segurança nº 0033568-19.2015.827.2729, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

MAYHARA BRITO SOBRINHO, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional – 40h,

classificação nº 148, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 20 de novembro de 2015.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.842 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Mandado de Segurança nº 0033905-08.2015.827.2729, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

FRANCILDA DOS SANTOS SOUSA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercer o cargo de Professor – Nível II/Educação Física-40h, classificação nº 24, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 20 de novembro de 2015.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.843 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os seguintes Atos, quanto aos períodos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - Ato nº 1.418-CT, de 21 de julho de 2015:

Onde se lê: pelo período de 1º de junho a 31 de julho de 2015;

Leia-se: pelo período de 1º de junho a 31 de agosto de 2015:

ALCIONE RIBEIRO DE CARVALHO ALVES;
ANTONIO WILSON ALVES VALADARES;
ARMANDO CAMPELO COELHO;
CAMILA VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO;
HELIEL RIBEIRO DA SILVA;
LEANDRO MOREIRA;
MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO;
RENAN COELHO OLIVEIRA;
RONALDO SANTOS SOUSA;
SAVIO PEREIRA LUZ;
SUELY DE SOUSA CARVALHO.

II - Ato nº 1.420-CT, de 21 de julho de 2015:

Onde se lê: no período de 25 de março a 31 de julho de 2015;

Leia-se: no período de 25 de março a 31 de agosto de 2015.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.845 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Parecer AEJ/Seplad/nº 137/2015, constante no Processo nº 2015050909, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora WILMA SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de julho de 2015 a 7 de fevereiro de 2016.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.846 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, e Mandado de Segurança nº 0031936-55.2015.827.2729, da 3ª Vara dos feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Arquiteto, classificação nº 18, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 23 de novembro de 2015.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.847 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ROBERTO MONTEIRO MARTINS, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de novembro de 2015.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.848 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR, a pedido,

PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MAÇARANDUBA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Legislação Urbanística – FG, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 18 de novembro de 2015.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.849 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora CLAUDETE FURINI BARBOZA MARTINS, matrícula 990331, Professor – Nível III – 40h, para exercer a função de Secretário Geral, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.850 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULA GUIMARÃES NUMES, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de novembro de 2015.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição em favor da servidora VERA LUCIA TRIUNFO BERNARDES, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto

961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VERA LUCIA TRIUNFO BERNARDES, matrícula funcional nº 55501, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 038 de 29/05/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992; enquadrada no cargo de "Professor P I" pela Portaria Conjunta Nº 002/2015-RH de 31/08/2015; enquadrada no cargo de "Professor P II" pela Portaria/GAB/SEMED Nº 338 de 18/03/2013; classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo único à Lei nº 2.133 de 14/05/2015, Professor, Tabela I, Nível II, Carga Horária 40h, Classe "E".

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2014023595.

Art. 3º - Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Previpalmas

PORTARIA Nº 1447/GAB/SEPLAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício/SEISP/GAB/ Nº 2.210/2015, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) AMANDA DA SILVA LEÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4130220265, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de novembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1448/GAB/SEPLAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015059315, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JULIANA MARCIA PIRES, do cargo de Professor – I 40 horas, contrato, matrícula nº 413025284, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de novembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1449/GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 809, de 10 de junho de 2015, Publicada no DOM Nº 1278, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

**ANEXO À PORTARIA Nº 1449/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO				
01	413017934	HELIO JOSE GUEDES NOBRE	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	93,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

William Luiz da Silva- Membro da Comissão

Marcelo Alves Silva - Membro da Comissão

Alexandre Augusto F. Guerreiro – Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1450/GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 278, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 03 de Março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 09 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

**ANEXO À PORTARIA Nº 1450/GAB/SEPLAD,
DE 20 NOVEMBRO DE 2015**

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				
01	413019887	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	100
DIVISÃO DE CONTENCIOSO AMBIENTAL				
02	413019366	PRISCILA CUNHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
03	413019542	GISELE FERNANDES BESSA	BIOLOGO	94,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Daniella Gomes Valério - Membro da Comissão

Laurinda pereira de Araújo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1451/GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1263, de 24 de setembro de 2015, Publicada no DOM Nº 1352, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1451/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO				
01	413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	86,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão

Jessiane Francilino de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1452/GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal Finanças.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de Setembro de 2014, Publicada no DOM nº1102, de 29 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1452/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
01	413019763	YURIARA SANTOS ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Junior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03
ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2015**

PROCESSO:2015029413

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Re-ratificação nº 03 do Contrato de fornecimento n.º 199/2015

OBJETO: fornecimento de derivados de petróleo – gasolina comum e óleo diesel B S10

ADITAMENTO: Consignar a retificação da cláusula sexta, relativa aos valores unitários por litro a serem praticados quanto ao fornecimento de óleo diesel S10 e gasolina C, observados os seguintes termos:

DATA	PRODUTO	NOVO VALOR
06.11.2015	Diesel BS10	R\$ 2,8100

DATA	PRODUTO	NOVO VALOR
06.11.2015	Gasolina	R\$ 3,2500

BASE LEGAL: Tem como base legal a Lei nº 2.082/2014 e o disposto no art. 65, II, 'b' da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER, RG nº 250.35 SSP/TO, CPF sob o nº 847.952.201-15, com a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº34.274.233/0001-02, através de seu representante o senhor CARLOS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 3671563 – DGPC-GO, CPF nº 869.430.301-91.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

Processo nº 2015042045. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA, A SER INSTALADO NA AVENIDA NS 4, QUADRA 304 SUL, PARQUE CESAMAR, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Empresa Vencedora: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.338.256/0001-90, com o valor de R\$ 237.265,33 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Data da realização: 11/11/2015.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2015**

Processo nº.2015037662. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: a aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referencias, Prontos Atendimentos e SAMU. Empresas Vencedoras: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME , CNPJ Nº 10.596.399/0001-79, Item 67, Valor Total R\$ 17.495,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, Itens 07 e 34, Valor R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.972.316/0001-08, Item 15, Valor total R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais), GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, Itens 01 e 35, Valor R\$ 419.640,00 (Quatrocentos e dezenove mil seiscentos e quarenta reais), HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME. CNPJ Nº 15.346.274/0001-04, Itens 04, 05, 09, 10, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, e 68. Valor R\$ 522.431,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), KOLPLAST CI LTDA, CNPJ Nº 59.231.530/0005-17, Itens 06, 11 e 16 Valor R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), MED-ALD PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.881.617/0001-33, Itens 08, 19, 20, 65 e 69 Valor R\$ 78.962,00 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME, CNPJ Nº 20.489.064/0001-05, Item 02, Valor R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23, Itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26 Valor R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, Itens 03, 41, 54, 56,70, 71 e 72 Valor R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), e TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.124.669/0001-46, Itens 12, 13 e 14 Valor R\$ 184.400,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 18/09/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015**
Exclusivo EPP/ME

Processo nº. 2015048698. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: cujo objeto e aquisição de materiais de copa e cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Empresa Vencedor: DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.436.705/0001-60, Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 40, 44, 45, 46, 47 e 48, Valor global R\$ 9.622,64 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data da realização do certame: 09/11/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2015**

Processo nº. 2015045138. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo (plastificadora, guilhotina e outros). Empresa Vencedora: Desafios Distribuidora de Material de Escritório e Limpeza Ltda-ME, CNPJ Nº 14.436.705/0001-60, Itens 01 à 06, Valor total R\$ 1.605,00 (Hum mil seiscentos e cinco reais). Data da realização do certame: 20/10/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2015**

Processo nº. 2015050442. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais para atividade física. Empresas Vencedoras: Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda EPP, CNPJ Nº 08.738.035/0001-34, Itens 05 e 06, Valor total R\$ 1.224,00 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais), Patrícia M. Müller ME, CNPJ Nº 17.766.803/0001-54, Itens 01 e 02, Valor total R\$ 2.689,50 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 21/10/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2015**
Exclusivo para ME e EPP

Processo nº 2015046884. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de 02 (dois) botijões de nitrogênio líquido para coleta de amostras de isolamento viral com a finalidade de monitoramento da circulação do sorotipo do vírus da dengue no Município de Palmas -TO. Empresa Vencedora: BRITO RIBEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 14.518.669/0001-84, Item 01, Valor Total R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Data da realização do certame: 21/10/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2015**

Processo nº. 2015042622. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de material hospitalar e de enfermagem. Empresas Vencedoras: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 10.596.399/0001-79, Item 06, Valor total R\$ 797,89 (Setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabeticos LTDA-ME, CNPJ Nº 07.308.989/0001-44, Item 01, Valor total R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais). Data da realização do certame: 03/11/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2015**

Processo nº. 2015046753. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, para atender as demandas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. Empresa Vencedora: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 09.117.368/0001-09, Itens 01 a 04, Valor global R\$ 6.434,51 (Seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Data da realização do certame: 03/11/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2015**

Processo nº. 2015046752. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. Empresa Vencedora: DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 14.436.705/0001-60, Itens 01 a 35, 39 a 53, 55 e 56, Valor total R\$ 7.446,06 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos). Data da realização do certame: 03/11/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2015**

Processo nº. 2015045153. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais educativos. Empresa Vencedora: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda, CNPJ Nº 04.115.617/0001-03, Itens 01, 02 e 03, Valor total R\$ 1.605,00 (Hum mil seiscentos e cinco reais). Data da realização do certame: 05/11/2015.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CONSTRUTORA DECON LTDA.	138, 139, 140, 141, 142, 143 de 2000	ISS	01/12/2015	14:30h
	64406/2000			
	64407/2000			
	64409/2000			
	64410/2000			
	64411/2000			
PAULO HUMBERTO AGNOLIN.	326/2010	ISS	01/12/2015	14:50h
	2010021249			

Palmas, 23 de novembro de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA.	2015009193	IPTU	08/12/2015	14:30h
M & V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	114, 115, 191, 192 e 193 de 2013, 34, 35, 36, 37, 9416, 9418 de 2014	ITBI E ISS	08/12/2015	14:50h
	2013028739			
	2013028743			
	2013034791			
	2013034793			
	2013034795			
	2014012641			
	2014012635			
	2014012644			
	2014012648			
	2014053233			
	2014053230			

Palmas, 23 de novembro de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATLAS.	10908/2015 2015036672	ISS	10/12/2015	14:30h

Palmas, 23 de novembro de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1314, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com a manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Pequeno Príncipe	2015028592	R\$ 1.857,21
Valor Total			R\$ 1.857,21

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000365,003040365 e 001012365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1315, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com

manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2015003189	R\$ 14.291,18
TOTAL			R\$ 14.291,18

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361,003090361 e 001012361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa R.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - ME., com o valor total de R\$ 14.186,00 (Quatorze mil cento e oitenta e seis reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015055144, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2015.

Wilma Mano de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2015

A ACCEI do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2015, na Sala da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, localizado no endereço Rua Juventino Barbosa com Rua 07, s/n Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, Processo n.º 2015048913. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Castelo Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8403 2185

Palmas/TO, 23 de novembro de 2015.

Marinalva Martins Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 573/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Setor Sul para a U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.5.1.26 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal CARLOS AUGUSTO VIANA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 257.261, a partir desta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 577/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Santa Fé para a U.S.F. Alto Bonito – 32.5.1.26 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.018.500.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 578/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, CPF 722.463.162-00, matrícula funcional nº 413.017.293, da função de Coordenador de Campo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2015061640

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 416/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2015061640, Parecer nº 2346/2015, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de aquisição de medicamentos, em cumprimento à demanda judicial, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às

empresas JC DE BARROS, inscrita no CNPJ nº 00.542.637/0001-00 e BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.929.044/0001-51, no valor total de R\$ 8.739,12 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3200.10.303-0301.4185, ELEMENTO: 3.3.90.32, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20152146, SUB-ITEM: 24.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2015

PROCESSO Nº 2014055464

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Fornecimento nº 159/2015, que tem por objeto o fornecimento de coffe-break para atendimento da rede municipal de saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses e complementação do valor de R\$ 185.987,25 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor integral da Ata de Registro de Preços nº 036/2015.

BASE LEGAL: Processo nº 2014055464, nos Termos da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 2335/2015-PGM.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Whisllay Maciel Bastos, inscrito no CPF nº 906.818.561-00 e portador do RG nº 51383 SSP/TO. Empresa OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, por meio de seu representante legal, Senhor Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF nº 709.925.091-49.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 278, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, localizado à Alameda 21, QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 635,61m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 21, QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 293,41m² e Lote 01-B, localizado à Alameda 15, QD-07, da Quadra ARSO 22, com área de 342,20m², nesta capital, objeto do processo nº. 2013014068, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

AVISO DE ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista a ausência de apresentação de instituições interessadas, torna público o ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, para selecionar instituições de natureza privada sem fins econômicos para realizar ações previstas na política de assistência social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para a apresentação de serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua.

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 40/2014 - Ata 04/2015

Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor - SISDEC
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 324/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO

Certame: Pregão Presencial nº 40/2014

Ata de Registro de Preços nº 04/2015

Validade da Ata: Até o dia 19/01/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor - SISDEC

Processo de Adesão:2015047471

Empresa:		CNPJ:			
Fabiano Comércio Atacadista de Ferramenta e Materiais de Construção Ltda		00.085.446/0001-66			
Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
3	200	UN	Acabamento de registro de gaveta de 50 mm, igual ou similar ao da marca DOCOL.	26,00	5.200,00
4	10	UN	Adesivo plástico para tubos e conexões, embalagem contendo aproximadamente 175g com pincel.	6,00	60,00
6	5	UN	Adesivo PVA (secagem rápida) conteúdo 1000g	11,00	55,00
9	250	UN	Anel de vedação Anel de vedação para vaso sanitário com guia, o para vaso sanitário com guia.	4,00	1.000,00
10	10	UN	Catalisador para cola plástica 9g.	1,00	10,00
12	10	UN	Estopa polimento e limpeza 100% algodão, na cor branca, embalagem contendo no mínimo 150g.	1,00	10,00
14	6	UN	Grelha giratória cromada 15x15cm.	10,00	60,00
15	30	UN	Joelho soldável liso de 25 mm.	0,20	6,00
19	50	UN	Sifão copo multiuso em metal cromado.	26,50	1.325,00
21	25	UN	Tomeira de metal cromado para jardim de ½".	13,00	325,00
22	10	UN	Tomeira, Material corpo latão, tipo boia caixa-d'água, diâmetro ½", características adicionais boia em latão/PVC.	10,00	100,00
23	150	UN	Tomeira para lavatório cromada prismática compacta de mesa, marca DOCOL ou similar, código de referência 17160806	90,00	13.500,00

24	50	UN	Veda rosca 18mmx50m	2,40	120,00
25	10	UN	Cano PVC soldável 25 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	9,90	99,00
26	100	UN	Cano PVC soldável 50 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	31,00	3.100,00
27	50	UN	Cano PVC soldável 60 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	49,90	2.495,00
28	50	UN	Cano PVC soldável 75 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	72,00	3.600,00
29	50	UN	Cano esgoto 100 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	30,00	1.500,00
30	50	UN	Cimento, saco contendo 50 Kg.	24,00	1.200,00
31	30	UN	Joelho soldável bucha latão 25 x ½.	1,60	48,00
32	10	UN	Joelho esgoto 50 mm.	0,90	9,00
33	10	UN	Joelho esgoto 150 mm.	18,90	189,00
34	10	UN	Joelho esgoto 50 mm 45°.	1,30	13,00
36	10	UN	Joelho esgoto 40 mm 90°.	0,40	4,00
38	10	UN	Junção de esgoto 100 x 75 mm.	6,90	69,00
40	10	UN	Luva de esgoto 40 mm.	0,50	5,00
41	100	UN	Luva soldável 25 mm.	0,30	30,00
42	100	UN	Luva soldável correr 25 mm.	3,00	300,00
43	100	UN	Luva soldável correr 50 mm.	6,40	640,00
44	50	UN	Luva esgoto 50 mm.	1,00	50,00
61	200	UN	Tube de ligação em plástico cromado ajustável.	4,90	980,00
65	20	UN	Contactora 3RT10 26 1 AU 10 380 V 25 A.	139,00	2.780,00
67	6000	UN	Cabo PP 03 x 2,5mm.	2,70	16.200,00
68	5000	UN	Cabo PP 4x6mm.	5,60	28.000,00
72	2000	UN	Cabo flexível 2,5 mm na cor verde.	0,59	1.180,00
73	2000	UN	Cabo flexível 1,5 mm na cor preta.	0,42	840,00
74	2000	UN	Cabo flexível 1,5 mm na cor amarela.	0,42	840,00
77	2000	UN	Cabo flexível 4 mm na cor amarela.	1,05	2.100,00
78	2000	UN	Cabo flexível 4 mm na cor verde.	1,24	2.480,00
79	2000	UN	Cabo flexível 6 mm na cor preta.	1,66	3.320,00
80	2000	UN	Cabo flexível 6 mm na cor amarela.	1,66	3.320,00
81	2000	UN	Cabo flexível 6 mm na cor verde.	1,66	3.320,00
83	1000	UN	Cabo Sintenax 16 mm.	5,50	5.500,00
84	200	UN	Caixa plástico 4x2 para utilizar em gesso acartonado.	0,66	132,00
87	200	UN	Conector RJ-11 01 macho e 02 fêmeas.	1,00	200,00
88	4000	UN	Conector RJ-45 fêmeas.	1,50	6.000,00
93	100	UN	Contatora CWM 25 220V 60HZ.	48,00	4.800,00
95	100	UN	Disjuntor tripolar 16A branco, igual ou similar o da marca Siemens.	20,00	2.000,00
99	100	UN	Disjuntor tripolar 90A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.	37,60	3.760,00
100	100	UN	Disjuntor tripolar 100A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.	31,96	3.196,00
102	100	UN	Fita alta fusão, rolo medindo 19 mm X 10m.	7,50	750,00
103	10	UN	Fita adesiva alumínio, rolo medindo 45 mm X 50 m.	6,60	66,00
105	200	UN	Interruptor de uma seção de embutir, novo padrão Brasileiro.	2,00	400,00
106	200	UN	Interruptor de duas seções de embutir, novo padrão Brasileiro.	3,45	690,00
107	200	UN	Interruptor de três seções de embutir, novo padrão Brasileiro.	2,80	560,00
108	2000	UN	Lâmpada fluorescente tubular 32 W.	2,50	5.000,00
109	2000	UN	Lâmpada fluorescente tubular 20 W.	2,35	4.700,00
110	2000	UN	Lâmpada fluorescente tubular 40 W.	2,50	5.000,00
111	3000	UN	Lâmpada fluorescente para soquete eletrônica 25 W.	6,30	18.900,00
112	3000	UN	Lâmpada fluorescente para soquete eletrônica 20 W.	6,00	18.000,00
113	3000	UN	Lâmpada fluorescente para soquete eletrônica 11 W.	4,00	12.000,00
115	2000	UN	Lâmpada fluorescente para soquete eletrônica 15 W.	4,00	8.000,00

119	1000	UN	Plug tipo T, 15A, no novo padrão brasileiro, produto fabricado de acordo com as normas da ABNT, possuir registro no INMETRO.	2,75	2.750,00
121	2000	UN	Pino adaptador para tomada reverso 2P+T 15A, no novo padrão brasileiro, produto fabricado de acordo com as normas da ABNT, possuir registro no INMETRO, conforme imagem ilustrativa, constante no anexo I.	3,00	6.000,00
123	20	UN	Relê sobrecarga RW 177 10 amperes	31,50	630,00
127	1000	UN	Reator Partida Rápida 2x40W.	9,30	9.300,00
128	1000	UN	Reator Partida Rápida 2x32W.	8,90	8.900,00
131	100	UN	Relê de sobrecarga RW17 32A.	27,50	2.750,00
132	100	UN	Fita isolante medindo no mínimo 20 metros.	2,00	200,00
136	1000	UN	Tomada barra com 02 (duas) saídas 2P+T 10 AMP.	3,60	3.600,00
137	1000	UN	Tomada barra com 03 (três) saídas 2P+T 10 AMP.	6,30	6.300,00
138	1000	UN	Tomada barra com 04 (quatro) saídas 2P+T 10 AMP.	6,50	6.500,00
139	4000	UN	Tomada 2P+T 20A, novo padrão brasileiro, da marca DUTOTEC ou similar ao modelo DT-99231-00.	3,20	12.800,00
141	2000	UN	Pino macho com saída lateral 2P+T 10 A149MP.	1,90	3.800,00
148	10	UN	Broca SDS PLUS 6 mm.	4,20	42,00
149	10	UN	Broca SDS PLUS 8 mm.	5,45	54,50
150	10	UN	Broca SDS PLUS 10 mm.	6,30	63,00
151	10	UN	Broca SDS PLUS 12 mm.	7,00	70,00
154	10	UN	Broca aço rápido 06 mm.	3,90	39,00
155	10	UN	Broca aço rápido 08 mm.	4,90	49,00
157	50	UN	Chumbador (fixador) CBA de 3/8x2"1/4.	1,00	50,00
158	50	UN	Chumbador (fixador) CBA de ¼ x 2".	1,00	50,00
160	500	UN	Mola hidráulica aérea para porta.	52,60	26.300,00
161	200	UN	Tarjeta livre-ocupada - Cromado.	8,00	1.600,00
163	25	UN	Limpa contatos elétricos spray, para utilização na limpeza de circuitos e aparelhos elétricos, sistema de injeção eletrônica, cabeçotes, entre outros, embalagem contendo no mínimo 320 ml, acompanhada de tubo prolongador, composição: alcóides, tricloroetileno, butano e propano.	6,00	150,00
164	25	UN	Lubrificante antiferrugem spray, utilizado na lubrificação e proteção de fechaduras, dobradiças, trincos, eletrodomésticos entre outros, embalagem contendo no mínimo 300 ml, acompanhada de tubo prolongador, composição química: óleos lubrificantes e aditivos antioxidantes.	4,00	100,00
Valor total					292.233,50

Palmas -TO, 24 de novembro de 2015.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do
Consumidor - SISDEC

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001

PROCESSO Nº: 2015053258.

ESPÉCIE: Termo de Parceria Prefeitura de Palmas e Organizações não Governamentais.

CONCEDENTE: Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos e Equidade.

PROPNETE: ENCAMTO – Entidade Casas da Mulher no Tocantins.

OBJETO: O alcance, pela ENCAMTO, das metas constantes no plano de Trabalho elaborado conforme anexo II do Edital 002/2014 no exercício de execução de projeto com ênfase na promoção dos Direitos Humanos no Município de Palmas e em especial defesa e promoção dos direitos das mulheres.

VALOR TOTAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Termo de parceria conforme Edital 002/2014 SEGR/ SUMUDHE e das atribuições conferidas pela Lei nº 1954/2013, Leis Federais nºs 4320/1964, 9790/99, 8666/93, 10520/2000, Lei complementar 101/2000, Decreto federal nº 3100/99 e consoantes a Lei Orgânica do Município, conforme art. 7º, inciso II, § 1º e os Decretos Municipais nºs 250/2003 e 655/2013.

RECURSOS: Funcional Programática-03.7600.14.422.0303.5175; Natureza da despesa – 3.3.50.41; Fonte - 0010.00.199; Ficha -

20153397; Subitem – 00.001.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino, CPF 923.684.171-68, RG nº 33431073-8 SSP/MG. CONTRATADA: ENCAMTO – Entidade Casas da Mulher no Tocantins e de seu representante legal Eudes Dias Silva Junior, CPF 038.025.737-81, RG nº 313.951 SSP/RJ.

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 002

PROCESSO Nº: 2015053234.

ESPÉCIE: Termo de Parceria Prefeitura de Palmas e Organizações não Governamentais.

CONCEDENTE: Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos e Equidade.

PROponente: Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária.

OBJETO: O alcance, pela Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária, das metas constantes no plano de Trabalho elaborado conforme anexo II do Edital 002/2014 no exercício de execução de projeto com ênfase na promoção dos Direitos Humanos no Município de Palmas e em especial a assistência aos familiares dos detentos e egressos, visando sua recuperação moral, física, e psíquica.

VALOR TOTAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Termo de parceria conforme Edital 002/2014 SEGR/SUMUDHE e das atribuições conferidas pela Lei nº 1954/2013, Leis Federais nºs 4320/1964, 9790/99, 8666/93, 10520/2000, Lei complementar 101/2000, Decreto federal nº 3100/99 e consoantes a Lei Orgânica do Município, conforme art. 7º, inciso II, § 1º e os Decretos Municipais nºs 250/2003 e 655/2013.

RECURSOS: Funcional Programática-03.7600.14.422.0303.5178; Natureza da despesa – 3.3.50.41; Fonte - 0010.00.199; Ficha - 20153399; Subitem – 00.001.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino, CPF 923.684.171-68, RG nº 33431073-8 SSP/MG. CONTRATADA: Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária e de seu representante legal Aldenora Martins dos Santos, CPF 231.810.791-20, RG nº 208095-1879499 SSP/GO.

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 003

PROCESSO Nº: 2015053258.

ESPÉCIE: Termo de Parceria Prefeitura de Palmas e Organizações não Governamentais.

CONCEDENTE: Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos e Equidade.

PROponente: Associação Palmas Hip Hop.

OBJETO: O alcance, pela Associação Palmas Hip Hop, das metas constantes no plano de Trabalho elaborado conforme anexo II do Edital 002/2014 no exercício de execução de projeto com ênfase na promoção dos Direitos Humanos no Município de Palmas e em especial jovens negras e negros das periferias de Palmas..

VALOR TOTAL: 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Termo de parceria conforme Edital 002/2014 SEGR/SUMUDHE e das atribuições conferidas pela Lei nº 1954/2013, Leis Federais nºs 4320/1964, 9790/99, 8666/93, 10520/2000, Lei complementar 101/2000, Decreto federal nº 3100/99 e consoantes a Lei Orgânica do Município, conforme art. 7º, inciso II, § 1º e os Decretos Municipais nºs 250/2003 e 655/2013.

RECURSOS: Funcional Programática-03.7600.14.422.0303.5174; Natureza da despesa – 3.3.50.41; Fonte - 0010.00.199; Ficha - 20153396; Subitem – 00.001.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de

Paula Andrino, CPF 923.684.171-68, RG nº 33431073-8 SSP/MG. CONTRATADA: Associação Palmas Hip Hop e de seu representante legal Patrik do Nascimento, CPF 021.150.591-90, RG nº 465046 SSP/TO.

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 004

PROCESSO Nº: 2015053258.

ESPÉCIE: Termo de Parceria Prefeitura de Palmas e Organizações não Governamentais.

CONCEDENTE: Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos e Equidade.

PROponente: Centro de Educação Popular.

OBJETO: O alcance, pelo Centro de Educação Popular, das metas constantes no plano de Trabalho elaborado conforme anexo II do Edital 002/2014 no exercício de execução de projeto com ênfase na promoção dos Direitos Humanos no Município de Palmas e em especial a diversidade.

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Termo de parceria conforme Edital 002/2014 SEGR/SUMUDHE e das atribuições conferidas pela Lei nº 1954/2013, Leis Federais nºs 4320/1964, 9790/99, 8666/93, 10520/2000, Lei complementar 101/2000, Decreto federal nº 3100/99 e consoantes a Lei Orgânica do Município, conforme art. 7º, inciso II, § 1º e os Decretos Municipais nºs 250/2003 e 655/2013.

RECURSOS: Funcional Programática-03.7600.14.422.0303.5179; Natureza da despesa – 3.3.50.41; Fonte - 0010.00.199; Ficha - 20153401; Subitem – 00.001.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino, CPF 923.684.171-68, RG nº 33431073-8 SSP/MG. CONTRATADA: Centro de Educação Popular e de seu representante legal Maria Aparecida da Rocha Media, CPF 447.742.146-04, RG nº 503012 SSP/MG.

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 005

PROCESSO Nº: 2015053258.

ESPÉCIE: Termo de Parceria Prefeitura de Palmas e Organizações não Governamentais.

CONCEDENTE: Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos e Equidade.

PROponente: Ação Social Arquidiocesana de Palmas.

OBJETO: O alcance, pela Ação Social Arquidiocesana de Palmas, das metas constantes no plano de Trabalho elaborado conforme anexo II do Edital 002/2014 no exercício de execução de projeto com ênfase na promoção dos Direitos Humanos no Município de Palmas e em especial prevenção da gravidez na adolescência.

VALOR TOTAL: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Termo de parceria conforme Edital 002/2014 SEGR/SUMUDHE e das atribuições conferidas pela Lei nº 1954/2013, Leis Federais nºs 4320/1964, 9790/99, 8666/93, 10520/2000, Lei complementar 101/2000, Decreto federal nº 3100/99 e consoantes a Lei Orgânica do Município, conforme art. 7º, inciso II, § 1º e os Decretos Municipais nºs 250/2003 e 655/2013.

RECURSOS: Funcional Programática-03.7600.14.422.0303.5176; Natureza da despesa – 3.3.50.41; Fonte - 0010.00.199; Ficha - 20153398; Subitem – 00.001.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino, CPF 923.684.171-68, RG nº 33431073-8 SSP/MG. CONTRATADA: Ação Social Arquidiocesana de Palmas e de seu representante legal Amilson Rodrigues Silva, CPF 432.703.013-91, RG nº 1251348 SSP/PI.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINI MERCADO MAIS VAREJO, CNPJ nº 23.616.115/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de comércio varejista de secos e molhados, com endereço na ACSV-SO 101, Av. Lo-25, lote-02, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas Integrantes do Sistema CONFEA, CREA, CAU/BR) e o SEAGETO (Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins) convocam todos os profissionais efetivos de Engenharia, Arquitetura e afins da Prefeitura de Palmas a comparecerem à Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2015 (quinta-feira) no auditório do CREA-TO, end: Quadra 602 conjunto 01, lote - Av. Joaquim Teotônio Segurado, 10 - Plano Diretor Sul, TO, 77022-002, sendo: a primeira chamada às 18:15 hs e a segunda chamada às 18:30 hs.

Pauta: Deliberações sobre o posicionamento da gestão municipal.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

Roberto Campos Pinto
Presidente da ASPEM

Antônio Ciro Bovo
Presidente do SEAGETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPEM (Associação dos Servidores Públicos do Município de

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS